



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 06/2017**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a necessidade de organização, controle, gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Acórdão n.05/2015 do tribunal de Contas do Estado de Roraima, que estabelece um Plano Operativo para Atenção Básica e em sua recomendação de número 8.1.4 determina a Elaboração de fluxos de serviços regionalizados;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 02 de 18 de janeiro de 2017, que aprovou o protocolo de Acesso à exames e consultas especializadas de Média e Alta Complexidade, ofertadas pela Central de Serviços Estadual;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e a Gestão Municipal na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite -CIB/RR de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Fluxo de Atendimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade, ofertados pela Central Estadual de Marcação de Consultas e Exames Especializados, conforme anexo único a esta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 16 de fevereiro de 2017.

QUERGINALDO TÓMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2959 de 10/03/2017



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

ANEXO RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 06/2017

**FLUXO DE ATENDIMENTO CGRAC
CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

1º PASSO:

Pacientes realizam consultas nas Unidades de Saúde do Estado, Município ou Clínicas Credenciadas ao SUS (Unidades de Atendimento).



2º PASSO:

Pacientes que após a consulta necessitam de exames de média e alta complexidade ou cirurgias oftalmológicas, são encaminhados pela Unidade de Atendimento (Unidades de Saúde do Estado, Município ou Clínicas Credenciadas) à Central de Regulação -CR, através do **Laudo para Solicitação /Autorização de Procedimento Ambulatorial**.



3º PASSO

CR avalia as **Solicitações/Autorizações**, e autoriza de imediato o(s) procedimento(s).

OU encaminha para fila de espera .

CR informa a autorização ao paciente.



4º PASSO:

Central de Regulação encaminha o paciente à Unidade Executante (Rede Credenciada ao SUS) para agendamento do(s) procedimento(s).



5º PASSO:

Unidade Executante (UE) registra e realiza o(s) procedimento(s) autorizado(s).



6º PASSO:

Paciente retorna a Unidade de Atendimento, com o(s) resultado(s) do(s) procedimento(s) realizado(s).


Paulo Bastos Linhares
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

